



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 25/98

LEI Nº 2.340, DE 08 DE MAIO DE 1998.

Denomina de "Agenor Teixeira da Costa", o Museu Municipal instalado no Centro Cultural "Lígia Belisário", e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado de "Agenor Teixeira da Costa, o Museu Municipal instalado no Centro Cultural "Lígia Belisário".

Art. 2º) - A placa correspondente, será confeccionada pelo Poder Público Municipal, utilizando recursos constantes do Orçamento Programa do exercício de 1998.

Art. 3º) - Revogam -se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 08 de maio de 1998.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal